ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 680/74 Em, 22 de Agosto de 1974

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CURRAIS-NOVENSE AO SR. CAP. PM. LUCIANO CHACON DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN).

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Tìtulo de Cidadão Curraisnovense ao Senhor Cap. PM. LUCIANO CHACON DE LIMA, em virtude de seus serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A concessão do presente título deverá ser entregue em sessão solene à ser marcada pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN), 22 DE AGOSTO DE 1974.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito.

José Eustáquio Gomes Othon
Secretário de Administração